



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.444.559/0001-00
Avenida Lauro Machado, nº 253 - Centro - Telefax: 38-3527-1015
CEP: 39660-000 - Turmalina - Estado de Minas Gerais
E-mail: camaratur@hotmail.com

PORTARIA Nº 030/2026

“Dispõe Sobre Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Turmalina/MG no mês de julho de 2026 e dá outras providências.”

ÉDER JOSÉ GODINHO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Turmalina/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 13 e art. 300 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **RECESSO PARLAMENTAR**, o período de 18 de julho de 2026 a 31 julho de 2026.

Parágrafo Único. Durante todo o período do Recesso Parlamentar, fica suspenso o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 31 de julho de 2026, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

Art. 3º - O Presidente responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o Recesso Parlamentar, e na ausência do Presidente responderá como responsável o Vice-Presidente da Mesa Diretora.

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO
EM 08/07/2026
DE ACORDO COM ART 4º DA
RESOLUÇÃO 361/2024 da
Câmara Municipal de Turmalina MG**
Responsável pela publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA
ESTADO DE MINA GERAIS - CNPJ: 00.444.559/0001-00
Avenida Lauro Machado, nº 253 - Centro - Telefax: 38-3527-1015
CEP: 39660-000 - Turmalina - Estado de Minas Gerais
E-mail: camaratur@hotmail.com

Art. 4º - O Poder Legislativo terá expediente administrativo ao público no horário das 07h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados urgentes e inadiáveis, retornando ao expediente com as atividades normais no dia 03 de agosto de 2026.

Parágrafo Único. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 107, de 08 de dezembro de 2025, que "*Dispõe Sobre os Feriados Municipais e Pontos Facultativos no ano de 2026 e Dá Outras Providências*", excetua-se o disposto no caput do artigo, a suspensão do expediente administrativo no dia 20 de julho de 2026, tendo em vista o **FERIADO MUNICIPAL "Dia do Turmalinense Ausente"**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turmalina, 07 de julho de 2026.


Ver. ÉDER JOSÉ GODINHO FERNANDES
Presidente da Câmara

